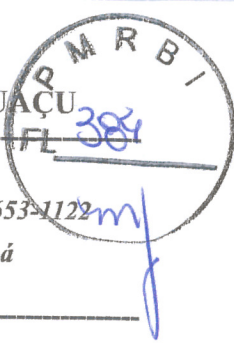




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 44/2022-PMRBI

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 44/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ADRIANA FERREIRA DE SOUZA - ME**, com sede na Avenida Dom Peddro II, n° 116, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 07.809.376/0001-90, representada pela Sra. Adriana Ferreira de Souza, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 5.780.119-0SESP/PR e CPF/MF sob o n°. 017.554.659-20, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	EDREDOM CASAL MICROFIBRA MEDIDAS APROXIMADAS 2,00x2,20m Edredom de casal microfibrã 180 fios, dupla face, medidas: 2,00x2,20m, tecido microfibrã 100% poliester, enchimento 100% poliester microfibrã. OBS: estampas variadas (com amostra)	Seven	UN	100,00	68,72	6.872,00
1	2	MANTA DE MICROFIBRA MEDIDAS APROXIMADAS 1,80x2,00m Mantas de Microfibrã 100% Poliéster Anti Alérgica Produto Extremamente Macio, Leve e Confortável Ideal para Todas as Estações do Ano. Produto Felpudo, com toque aveludado de Pelúcia. Confeccionado em Tecido Microfibrã. Produto todo liso Toque felpudo, com toque aveludado de pelúcia Tecido Microfibrã Composição 100% Poliéster TAMANHO: Casal - Anti-Alérgico, Anti-Mofo e Anti-Ácaro - Super Macio - Produto Aveludado - Toque De Pelúcia - Protege Do Frio Tamanho: 180.00 x 200.00 (com amostra)	Cortex	UN	200,00	38,14	7.628,00
TOTAL							14.500,00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.29
08:57:08 -03'00'

ADRIANA
FERREIRA DE
SOUZA:078093
76000190

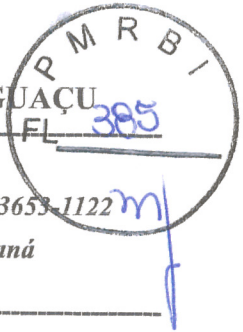
Assinado de forma digital
por ADRIANA FERREIRA
DE
SOUZA:07809376000190
Dados: 2022.06.29
11:20:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.29
08:57:28 -03'00'

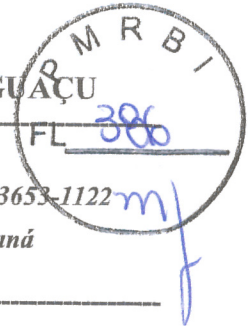
ADRIANA Assinado de forma digital
FERREIRA DE por ADRIANA FERREIRA
DE SOUZA:0780976000190
376000190 Dados: 2022.06.29
11:20:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Material para distribuição gratuita

6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 44/2022-PMRBI.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.29 08:57:41 -03'00'

ADRIANA
FERREIRA DE
SOUZA:07809
376000190

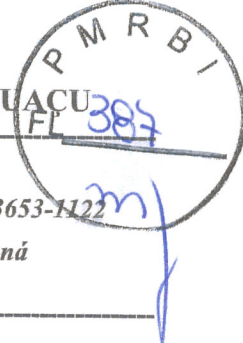
Assinado de forma digital por ADRIANA FERREIRA DE SOUZA:07809376000190
Dados: 2022.06.29 11:20:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 44/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.29
08:57:53 -03'00'

ADRIANA FERREIRA
DE
SOUZA:0780937600
0190

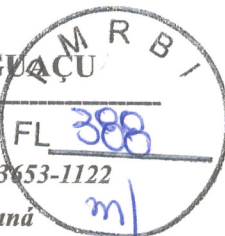
Assinado de forma digital
por ADRIANA FERREIRA DE
SOUZA:07809376000190
Dados: 2022.06.29 11:19:51
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.29
08:58:07 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ADRIANA FERREIRA
DE
SOUZA:07809376000
190

Assinado de forma digital
por ADRIANA FERREIRA DE
SOUZA:07809376000190
Dados: 2022.06.29 11:19:15
-03'00'

ADRIANA FERREIRA DE SOUZA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

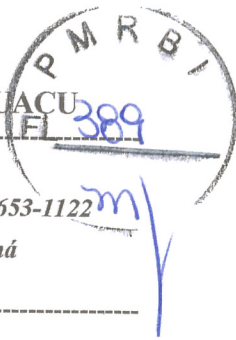
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 44/2022-PMRBI

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 44/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.M. UCHIDA - BAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçú, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 05.818.051/0001-49, representada pela Sra. Vanessa Mendes Uchida, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 45.106.355-7 SESP/PR e CPF/MF sob o n°.037.296.169-00, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 1,9L 110V Liquidificador L-550-S 550w 127v Com 550W de potência, copo de 1,9 Litros, além de 2 velocidades + pulsar, função autolimpeza e lâminas super afiadas, Voltagem: 110v	MONDIAL	UN	50,00	104,77	5.238,50
2	2	BATEDEIRA 2 TIGELAS 2 E 4L, 110V COR: PRETA	BRITANIA	UN	50,00	122,23	6.111,50
3	1	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 4,5 LITROS	PANELUX	UN	50,00	63,00	3.150,00
3	2	JOGO DE PANELAS COM 5 UNIDADES Jogo de panelas alumínio é composta por 5 panelas de alta resistência e com boca reforçada feito em alumínio resistente de chapa grossa e com cabos de baquelite exigidos pelo INMETRO sob registro 001881/2021 cuidados: 01- panela caçarola n 14	BELMAR	JG	50,00	135,00	6.750,00

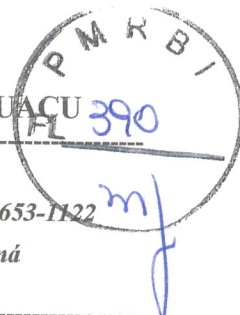
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 Dados: 2022.06.29 09:22:02 -03'00'
0915



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

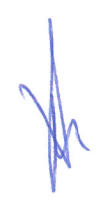


		01- panela caçarola n 16 01- panela caçarola n 18 01- panela caçarola n 20 01- panela caçarola n 22 opção de cores: Preto craqueado Alumínio polido brilhante.					
4	1	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAPACIDADE 1,8 LITROS Garrafa Térmica Quente E Frio Aço Inox Inquebrável Material do interior: Aço inoxidável Materiais do exterior: Aço inoxidável Conserva líquido frio por: 24 h Conserva líquido quente por: 12 h Sistema de abertura da tampa: De pressão	MOR	UN	25,00	114,40	2.860,00
4	2	CHALEIRA ELETRICA CAPACIDADE 1,8L 127V. Botão Liga/Desliga; Corpo em aço inox; Tampa com abertura acionada por botão; Jarra sem fio; Luz indicadora de funcionamento; Desligamento automático; Capacidade de 1,8L; Jarra com movimento rotativo 360°.	ELITE	UN	50,00	79,80	3.990,00
9	1	ASSADEIRA RETANGULAR ALUMINIO Nº4 DIMENSÕES: 5X43X31CM	FERLA	UN	50,00	25,00	1.250,00
11	1	JOGO DE PRATO VIDRO COM 6 UN Jogo de Prato fundo em vidro temperado c/ 6 peças	NADIR	JG	60,00	32,33	1.939,80
TOTAL							31.289,80

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 Dados: 2022.06.29 09:22:20
-03'00'

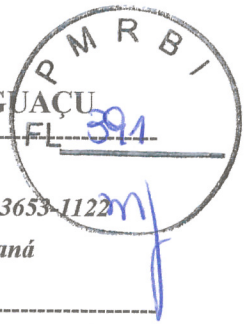




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

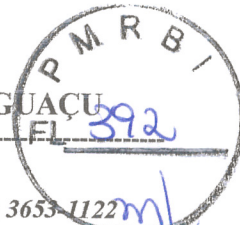
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.29
09:22:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
Material para distribuição gratuita
6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00
6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00
Equipamento e Material Permanente
5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 44/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

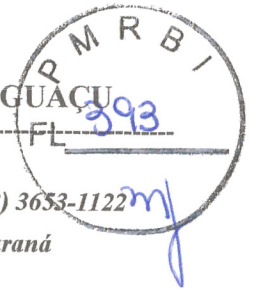
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.29
09:22:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 44/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 Dados: 2022.06.29
09:23:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.29
09:23:13 -03'00'

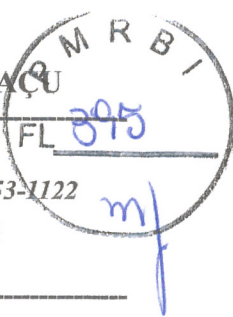
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Vanessa Mendes Uchida
VANESSA MENDES UCHIDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2022-PMRBI

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 44/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS - EPP, inscrita no CNPJ nº. 18.770.897/0001-06, situada na rua Laurindo Cordeiro de Souza, 257, CEP 85.162-000, Centro, Goioxim, PR, representada pela Sra. Viviane Aparecida Ottoni, portadora da portadora da Carteira de Identidade nº. 7.529.822-6SESP/PR, inscrita no CPF nº. 042.785.589-61, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	1	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS CAPACIDADE MÍNIMA 87L Fogão Industrial 4 Bocas 30x30 Perfil 5 Baixa Pressão Forno 87 Litros Tampa Aço Inox Fogão industrial de baixa pressão A gás glp (botijão) linha economy mesa no perfil 5 (5CM entre as BOCAS) 02 queimadores duplos de 14cm E 02 simples de 10cm em ferro fundido grelhas em ferro fundido de 30cm x 30cm (06 dedos).	ITAJOBI	UN	5,00	1.647,85	8.239,25
6	2	FOGÃO DE PISO 5 BOCAS Fogão de Piso 5 Bocas, Mesa de Vidro, Acendimento Automático, Preto, Bivolt Cor: Preto Altura: 87,8 cm Largura: 79,6 cm Comprimento: 59,8 cm	ATLAS	UN	5,00	964,30	4.821,50

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 Dados: 2022.06.29
09:48:18 -03'00'

V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS:
18770897000106

Assinado de forma digital por
V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS:18770897000
106
Dados: 2022.06.29 10:28:04
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M R B I
FL 396
m

		Peso: 29,6 Kg Tipo de Fogão: Piso Tipo de Acendimento: Automático Quantidade de Bocas: 5 Bocas Quantidade de Fornos: 1 Forno Alimentação: Bivolt					
6	3	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS SEM FORNO Fogão Industrial 6 Bocas 30x30 Sem Forno Alimentação: Gás Tipo de gás: GLP Tipo de fogão: Piso Material: Aço Inox Grelha: 30x30 ferro fundido Mesa: Aço Carbono Bocas: 6 Queimadores: 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples Material dos queimadores: ferro fundido Largura: 106cm Altura: 80cm Profundidade: 74cm Garantia 6 meses Modelo: 6 Bocas 30x30 sem forno	ITAJOBI	UN	5,00	1.647,85	8.239,25
8	1	KIT CAIXA ORGANIZADORA TRANSLUCIDA 10L COM TRAVA KIT COM 5 UNIDADES	RISCHIOTTO	UN	20,00	75,70	1.514,00
8	2	BACIA PLÁSTICAS SALADEIRA CAPACIDADE MÍNIMA 6L Bacia saladeira bandejas plásticas Confeccionada em plástico polipropileno.	RISCHIOTTO	UN	50,00	13,51	675,50

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2022.06.29 09:48:40 -03'00'

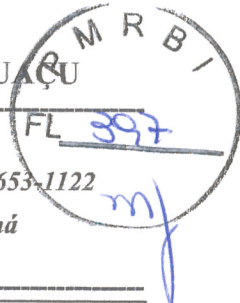
V. A. OTTONI Assinado de forma digital por V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS:1877089700 0106 Dados: 2022.06.29 10:28:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		Altura 8,60cm Largura 37,20cm Comprimento 53,20cm					
8	3	KIT BANDEJA 6 UN MEDIDAS APROXIMADAS 52,2x37,3x8,6cm Kit Com 6 Bandeja Medidas externas 52,2cm x 37,3cm x 8,6cm, feito de polipropileno atóxico.	BOLIVAR	UN	50,00	91,81	4.590,50
TOTAL							28.080,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.29
09:48:53 -03'00'

V. A. OTTONI
EQUIPAMEN
TOS:187708
97000106

Assinado de forma
digital por V. A.
OTTONI
EQUIPAMENTOS:1
8770897000106
Dados: 2022.06.29
10:28:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 398

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Material para distribuição gratuita

6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.29
09:49:06 -03'00'

V. A. OTTONI
EQUIPAMENT
OS:18770897
000106

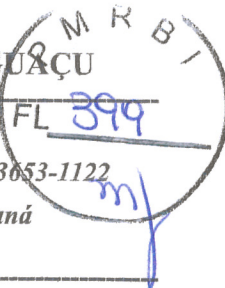
Assinado de forma
digital por V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS:187708
97000106
Dados: 2022.06.29
10:28:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 44/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 44/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS:
18770897000106

Assinado de forma digital
por V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS:1877089
7000106
Dados: 2022.06.29
10:29:33 -03'00'

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

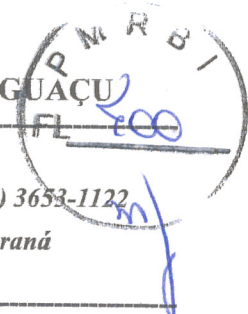
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.29
09:49:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO

BOVINO:33348
170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.29 09:49:32 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

V. A. OTTONI

EQUIPAMENTOS:
18770897000106

Assinado de forma digital por V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS:18770897000106
Dados: 2022.06.29 10:24:53 -03'00'

VIVIANE APARECIDA OTTONI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

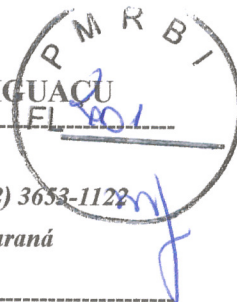
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2022-PMRBI

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 44/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cascos de botijão de gás para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **VANIA DE MATTIA RUTHES DISTRIBUIDORA - ME**, com sede à Rua Vereador Heitor Safrader, 900, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçú, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 23.503.433/0001-65, representada pela Sra. Vania de Mattia Ruthes, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 540089916/SSP/SP e CPF/MF sob o nº. 054.955.529-38, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
10	1	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS 13KG	Super Gas Bras	UN	20,00	200,00	4.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social -

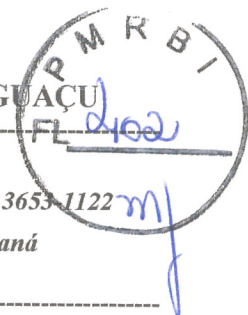
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.06.29
10:10:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.06.29
10:11:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI
FL 203
m/

Material para distribuição gratuita

6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 44/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

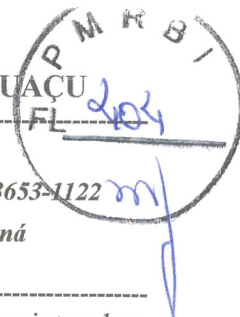
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.29 10:12:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 44/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

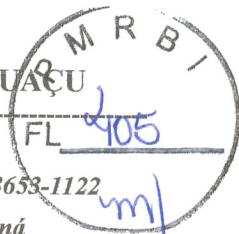
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.29
10:12:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.29
10:12:30 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

VANIA DE MATTIA RUTHES
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

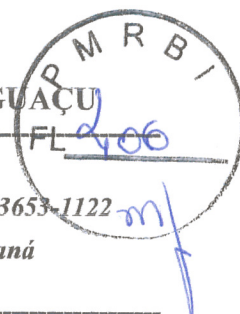
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 108/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº.
44/2022-PMRBI

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 44/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 33.859.616/0001-71, com sede na Avenida Adalberto Simão Nader, nº 1631, bairro República, CEP 29.070-010, Vitória, ES, neste ato representada pela Sra. Fernanda Aparecida Vieira Fritzen, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº. 091.192.159-16, residente e domiciliada na Rua Joaquim Carlos de Souza, nº 523, CEP 89.045-570, bairro Velha Grande, Blumenau, SC, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	1	CENTRIFUGA DE ROUPAS CAPACIDADE MÍNIMA 15KG Capacidade de roupa seca: 5 kg Capacidade de roupa molhada: 15 kg Abertura da tampa: Superior Saída de água: Automática Timer: Sim Grade de proteção: Sim Alça para transporte: Sim Cesto removível: Não Desligamento automático: Sim	WANKE	UN	10,00	500,00	5.000,00

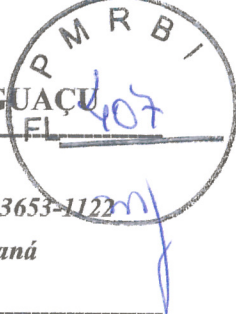
FERNANDA
APARECID
A VIEIRA
FRITZEN:09
119215916

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.29
10:28:11 -03'00'

Assinado de forma
digital por
FERNANDA
APARECIDA VIEIRA
FRITZEN:09119215
916
Dados: 2022.07.01
19:35:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Trava de segurança: Sim Eficiência energética: a Potência: 180W Consumo: 0,18kWh Dimensões: Altura: 69,5 cm Largura: 42 cm Profundidade: 41,6 cm Peso: 6,55 kg					
7	1	GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE MÍNIMA DE 375L Geladeira frost free BRM44H branca com freezer 375L 110V Modelo detalhado: BRM44HBBNA. Tipo de degelo: frost free. Com capacidade de 375 litros. Possui freezer superior. Eficiência energética A. Conta com iluminação interior. Dimensões: 62.1 cm de largura, 176 cm de altura e 75.5 cm de profundidade. Possui organizador de garrafas, porta-latas e porta-ovos.	CONSUL	UN	10,00	2.845,00	28.450,00
TOTAL							33.450,00

FERNANDA APARECID A VIEIRA FRITZEN:09 119215916

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 915 Dados: 2022.06.29 10:28:31 -03'00'

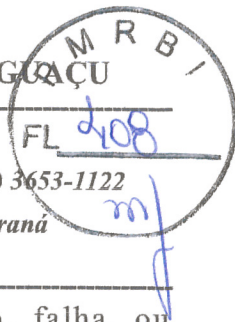
Assinado de forma digital por FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN:09119215916 Dados: 2022.07.01 19:35:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

FERNANDA
APARECID
A VIEIRA
FRITZEN:09
119215916

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.29
10:28:44 -03'00'

Assinado de
forma digital por
FERNANDA
APARECIDA
VIEIRA
FRITZEN:0911921
5916
Dados: 2022.07.01
19:35:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 209

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Material para distribuição gratuita

6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 44/2022-PMRBI.

FERNANDA
APARECID
A VIEIRA
FRITZEN:09
119215916

Assinado de forma
digital por
FERNANDA
APARECIDA VIEIRA
FRITZEN:09119215
916
Dados: 2022.07.01
19:36:01 -03'00'

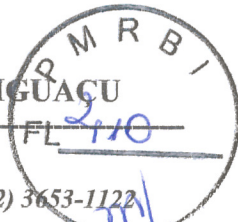
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.29
10:28:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 44/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.29 10:29:07
-03'00'

FERNANDA
APARECID
A VIEIRA
FRITZEN:09
119215916

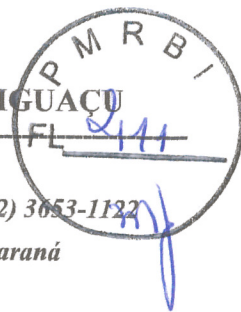
Assinado de
forma digital por
FERNANDA
APARECIDA
VIEIRA
FRITZEN:0911921
5916
Dados: 2022.07.01
19:36:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.29
10:29:19 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

FERNANDA APARECIDA
VIEIRA
FRITZEN:09119215916

Assinado de forma digital por
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
FRITZEN:09119215916
Dados: 2022.07.01 19:36:26 -03'00'

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

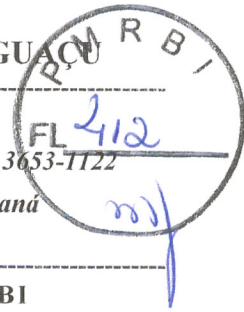
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ADRIANA FERREIRA DE SOUZA - ME, com sede na Avenida Dom Peddro II, nº 116, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.809.376/0001-90, representada pela Sra. Adriana Ferreira de Souza, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.780.119-0SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 017.554.659-20, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	EDREDOM CASAL MICROFIBRA MEDIDAS APROXIMADAS 2,00x2,20m Edredom de casal microfibras 180 fios, dupla face, medidas: 2,00x2,20m, tecido microfibras 100% poliéster, enchimento 100% poliéster microfibras. OBS: estampas variadas (com amostra)	Seven	UN	100,00	68,72	6.872,00
1	2	MANTA DE MICROFIBRA MEDIDAS APROXIMADAS 1,80x2,00m Mantas de Microfibras 100% Poliéster Anti Alérgica Produto Extremamente Macio, Leve e Confortável Ideal para Todas as Estações do Ano. Produto Felpudo, com toque aveludado de Pelúcia. Confeccionado em Tecido Microfibras. Produto todo liso Toque felpudo, com toque aveludado de pelúcia Tecido Microfibras Composição 100% Poliéster TAMANHO: Casal - Anti-Alérgico, Anti-Mofo e Anti-Ácaro - Super Macio - Produto Aveludado - Toque De Pelúcia - Protege Do Frio Tamanho: 180.00 x 200.00 (com amostra)	Cortex	UN	200,00	38,14	7.628,00
TOTAL							14.500,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

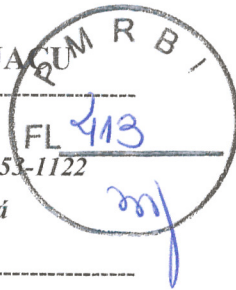
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
Material para distribuição gratuita
6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00
6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 29/06/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

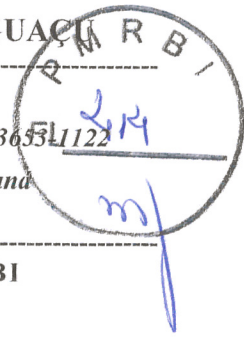
ADRIANA FERREIRA DE SOUZA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.M. UCHIDA - BAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.818.051/0001-49, representada pela Sra. Vanessa Mendes Uchida, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 45.106.355-7 SESP/PR e CPF/MF sob o nº.037.296.169-00, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 1,9L 110V Liquidificador L-550-S 550w 127v Com 550W de potência, copo de 1,9 Litros, além de 2 velocidades + pulsar, função autolimpeza e lâminas super afiadas, Voltagem: 110v	MONDIAL	UN	50,00	104,77	5.238,50
2	2	BATEDEIRA 2 TIGELAS 2 E 4L, 110V COR: PRETA	BRITANIA	UN	50,00	122,23	6.111,50
3	1	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 4,5 LITROS	PANELUX	UN	50,00	63,00	3.150,00
3	2	JOGO DE PANEAS COM 5 UNIDADES Jogo de panelas alumínio é composta por 5 panelas de alta resistência e com boca reforçada feito em alumínio resistente de chapa grossa e com cabos de baquelite exigidos pelo INMETRO sob registro 001881/2021 cuidados: 01- panela caçarola n 14 01- panela caçarola n 16 01- panela caçarola n 18 01- panela caçarola n 20 01- panela caçarola n 22 opção de cores: Preto craqueado Alumínio polido brilhante.	BELMAR	JG	50,00	135,00	6.750,00
4	1	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAPACIDADE 1,8 LITROS Garrafa	MOR	UN	25,00	114,40	2.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		Térmica Quente E Frio Aço Inox Inquebrável Material do interior: Aço inoxidável Materiais do exterior: Aço inoxidável Conserva líquido frio por: 24 h Conserva líquido quente por: 12 h Sistema de abertura da tampa: De pressão					
4	2	CHALEIRA ELETRICA CAPACIDADE 1,8L 127V. Botão Liga/Desliga; Corpo em aço inox; Tampa com abertura acionada por botão; Jarra sem fio; Luz indicadora de funcionamento; Desligamento automático; Capacidade de 1,8L; Jarra com movimento rotativo 360°.	ELITE	UN	50,00	79,80	3.990,00
9	1	ASSADEIRA RETANGULAR ALUMINIO Nº4 DIMENSÕES: 5X43X31CM	FERLA	UN	50,00	25,00	1.250,00
11	1	JOGO DE PRATO VIDRO COM 6 UN Jogo de Prato fundo em vidro temperado c/ 6 peças	NADIR	JG	60,00	32,33	1.939,80
TOTAL							31.289,80

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Material para distribuição gratuita

6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 29/06/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

VANESSA MENDES UCHIDA

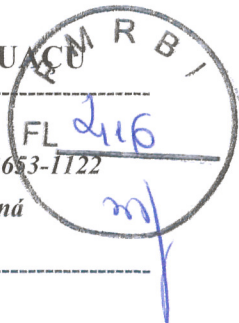
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS - EPP, inscrita no CNPJ nº. 18.770.897/0001-06, situada na rua Laurindo Cordeiro de Souza, 257, CEP 85.162-000, Centro, Goioxim, PR, representada pela Sra. Viviane Aparecida Ottoni, portadora da portadora da Carteira de Identidade nº. 7.529.822-6SESP/PR, inscrita no CPF nº. 042.785.589-61, à saber:

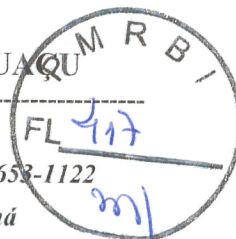
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	1	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS CAPACIDADE MÍNIMA 87L Fogão Industrial 4 Bocas 30x30 Perfil 5 Baixa Pressão Forno 87 Litros Tampa Aço Inox Fogão industrial de baixa pressão A gás glp (botijão) linha economy mesa no perfil 5 (5CM entre as BOCAS) 02 queimadores duplos de 14cm E 02 simples de 10cm em ferro fundido grelhas em ferro fundido de 30cm x 30cm (06 dedos).	ITAJOBI	UN	5,00	1.647,85	8.239,25
6	2	FOGÃO DE PISO 5 BOCAS Fogão de Piso 5 Bocas, Mesa de Vidro, Acendimento Automático, Preto, Bivolt Cor: Preto Altura: 87,8 cm Largura: 79,6 cm Comprimento: 59,8 cm Peso: 29,6 Kg Tipo de Fogão: Piso Tipo de Acendimento: Automático	ATLAS	UN	5,00	964,30	4.821,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



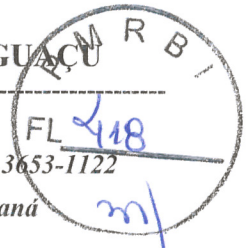
		Quantidade de Bocas: 5 Bocas Quantidade de Fornos: 1 Forno Alimentação: Bivolt					
6	3	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS SEM FORNO Fogão Industrial 6 Bocas 30x30 Sem Forno Alimentação: Gás Tipo de gás: GLP Tipo de fogão: Piso Material: Aço Inox Grelha: 30x30 ferro fundido Mesa: Aço Carbono Bocas: 6 Queimadores: 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples Material dos queimadores: ferro fundido Largura: 106cm Altura: 80cm Profundidade: 74cm Garantia 6 meses Modelo: 6 Bocas 30x30 sem forno	ITAJOBI	UN	5,00	1.647,85	8.239,25
8	1	KIT CAIXA ORGANIZADORA TRANSLUCIDA 10L COM TRAVA KIT COM 5 UNIDADES	RISCHIOTTO	UN	20,00	75,70	1.514,00
8	2	BACIA PLÁSTICAS SALADEIRA CAPACIDADE MÍNIMA 6L Bacia saladeira bandejas plásticas Confeccionada em plástico polipropileno. Altura 8,60cm Largura 37,20cm Comprimento 53,20cm	RISCHIOTTO	UN	50,00	13,51	675,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8	3	KIT BANDEJA 6 UN MEDIDAS APROXIMADAS 52,2x37,3x8,6cm Kit Com 6 Bandeja Medidas externas 52,2cm x 37,3cm x 8,6cm, feito de polipropileno atóxico.	BOLIVAR	UN	50,00	91,81	4.590,50
TOTAL							28.080,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Material para distribuição gratuita

6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 29/06/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

VIVIANE APARECIDA OTTONI

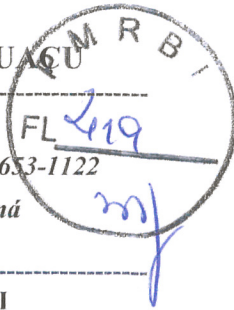
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguauçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguauçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguauçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cascos de botijão de gás para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VANIA DE MATTIA RUTHES DISTRIBUIDORA - ME, com sede à Rua Vereador Heitor Safraider, 900, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguauçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 23.503.433/0001-65, representada pela Sra. Vania de Mattia Ruthes, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 540089916/SSP/SP e CPF/MF sob o nº. 054.955.529-38, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
10	1	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS 13KG	Super Gas Bras	UN	20,00	200,00	4.000,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Material para distribuição gratuita

6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 29/06/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

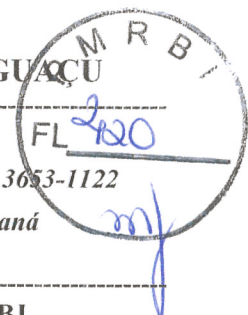
VANIA DE MATTIA RUTHES
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 33.859.616/0001-71, com sede na Avenida Adalberto Simão Nader, nº 1631, bairro República, CEP 29.070-010, Vitória, ES, neste ato representada pela Sra. Fernanda Aparecida Vieira Fritzen, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº. 091.192.159-16, residente e domiciliada na Rua Joaquim Carlos de Souza, nº 523, CEP 89.045-570, bairro Velha Grande, Blumenau, SC, à saber:

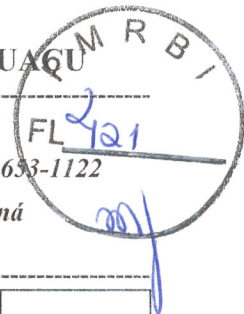
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	1	CENTRIFUGA DE ROUPAS CAPACIDADE MÍNIMA 15KG Capacidade de roupa seca: 5 kg Capacidade de roupa molhada: 15 kg Abertura da tampa: Superior Saída de água: Automática Timer: Sim Grade de proteção: Sim Alça para transporte: Sim Cesto removível: Não Desligamento automático: Sim Trava de segurança: Sim Eficiência energética: a Potência: 180W Consumo: 0,18kWh Dimensões: Altura: 69,5 cm Largura: 42 cm	WANKE	UN	10,00	500,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		Profundidade: 41,6 cm					
		Peso: 6,55 kg					
7	1	GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE MÍNIMA DE 375L Geladeira frost free BRM44H branca com freezer 375L 110V Modelo detalhado: BRM44HBBNA. Tipo de degelo: frost free. Com capacidade de 375 litros. Possui freezer superior. Eficiência energética A. Conta com iluminação interior. Dimensões: 62.1 cm de largura, 176 cm de altura e 75.5 cm de profundidade. Possui organizador de garrafas, porta-latas e porta-ovos.	CONSUL	UN	10,00	2.845,00	28.450,00
TOTAL							33.450,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Material para distribuição gratuita

6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 29/06/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

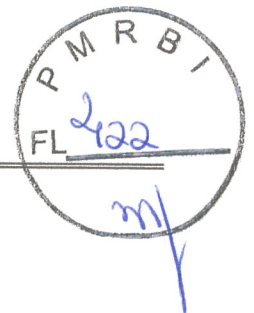
Prefeito Municipal

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN

Detentor da Ata



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 171/2022
DATA: 29/06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 104/2022-PMRBI ao nº. 108/2022-PMRBI, cujo objeto registro de preços para aquisição de equipamentos, cobertores, utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, os Servidores Públicos, Sr. Cleverson Ultchak, Srª. Evanildes Aparecida Leites Taborda e Sr. Andre Cândido e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino.

II – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 109/2022-PMRBI ao nº. 112/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, o Servidor Público, Sr. Milton Takemy Saito Leguizamon e como gestor o Secretário Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Algeri.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 29 de junho de 2022.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.06.29
16:30:29 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná
83340-000

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022-PMRBI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ampliando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na aprovação do Pregão Presencial nº. 44/2022-PMRBI e concordado plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de equipamentos, cobertores, utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor das Empresas conforme segue:

Lotes 02, 03, 04, 09 e 11, em favor da empresa ADRIANA FERREIRA DE SOUZA - ME, pelo valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);

Lotes 05 e 07, em favor da empresa MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELL, pelo valor total de R\$ 33.450,00 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais);

Lotes 06 e 08, em favor da empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS, pelo valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil e nenhuma reais);

Lotes 02, 03, 04, 09 e 11, em favor da empresa V.M. UCHIDA BAZAR, pelo valor total de R\$ 31.289,80 (trinta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); e

Lote 10 em favor da empresa VÂNIA DE MATTIA RUTHES DISTRIBUIDORA, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná
83340-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491-SSP/PR e CPF/MF nº. 333.381.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ADRIANA FERREIRA DE SOUZA - ME, com sede na Avenida Dom Pedrito II, nº. 116, CEP:85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.809.376/0001-90, representada pela Sra. Adriana Ferreira de Souza, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.780.119-05/SSP/PR e CPF/MF sob nº. 017.554.659-20, a saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	EDREDOM DE MICROFIBRA MEDIDAS APROXIMADAS 2,00x2,20m Edredom de casal microfibra 180 fios, dupla face, medidas: 2,00x2,20m, tecido microfibra 100% poliéster, encaixamento 100% poliéster micafibra. OBS: estampas variadas (sem amostra)	Seven	UN	100,00	68,72	6.872,00
1	2	MANTELA DE MICROFIBRA MEDIDAS APROXIMADAS 1,80x2,00m Microfibra 100% Poliéster Anti Alérgico Produto Extremamente Macio, Leve e Confortável Ideal para Todas as Estações do Ano. Produto Felpado, com toque aveludado de Pelúcia. Confeccionado em Tecido Microfibra. Produto todo liso Toque felpado, com toque aveludado de pelúcia Tecido Microfibra Composição 100% Poliéster TAMANHO: Casal - Anti-Alérgico, Anti-Mofo e Anti-Ácido - Super Macio - Produto Aveludado - Toque de Pelúcia - Produto De Frio Tamanho: 180.00 x 200.00 (sem amostra)	Cortex	UN	200,00	38,14	7.628,00
TOTAL							14.500,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00
Material para distribuição gratuita
6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00
6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00
Equipamento e Material Permanente
5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00
5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00

Data da assinatura: 29/06/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ADRIANA FERREIRA DE SOUZA
Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná
83340-000

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total	
2	BATERIA 2 TIGELAS 2 F E 4L. 110V COR: PRETA	BRITANIA	UN	50,00	122,23	6.111,50	
3	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 4,5 LITROS	PANELUX	UN	50,00	63,00	3.150,00	
3	JOGO DE PANEIS COM 5 UNIDADES Jogo de painéis alumínio e encaixas por 5 unidades de alta resistência e com boca reforçada feito em alumínio resistente de clapa grossa e com cabos de baquelite exigidos pelo INMETRO selo registro 0018817021 unidades:	BELMAR	JG	50,00	135,00	6.750,00	
01- panela cacrolina n 14							
01- panela cacrolina n 16							
01- panela cacrolina n 18							
01- panela cacrolina n 20							
01- panela cacrolina n 22							
opção de cores: Preto esquentando Alumínio polido brilhante.							
1	BARRA FERREIA DE PRESSAO CAPACIDADE 1,8 LITROS Grnafa Técnica Quente E Frio Aço Inox Inoxidável	MOIR	UN	25,00	114,40	2.860,00	
Material do interior: Aço inoxidável							
Materiais do exterior: Aço inoxidável							
Conserva líquida fio por: 24 h							
Conserva líquida quente por: 12 h							
Sistema de abertura da tampa: De pressão							
1	CHALUBEI ELÉTRICA CAPACIDADE 1,8L 127V. Botão Liga/Desliga. Corpo em aço inox. Tampa com abertura acionada por botão. Izoa sem fio. Luz indicadora de funcionamento. Desligamento automático. Capacidade de 1,8L. Izra com movimento rotatório 360°	ELITE	UN	90,00	79,80	7.182,00	
9	ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO Nº DIMENSÕES: 5X43X3CM	FERLA	UN	90,00	25,00	2.250,00	
11	JOGO DE PRATO VIDRO COM 6 UN Jogo de Prato fardo em vidro temperado 6 peças	NADIR	JG	60,00	92,31	5.538,60	
TOTAL							31.289,80

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00
6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00
6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00
Equipamento e Material Permanente
5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00
5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00

Data da assinatura: 29/06/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

VANESSA MENDES UCHIDA
Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná
83340-000

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total	
6	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS SEM TAJAOH FORNO Forno Industrial 6 Bocas 30cm Sem Forno	TAJOBI	UN	10,00	175,85	1.758,50	
Alimentação: Gás							
Tipo de gás: GLP							
Tipo de forno: Pivo							
Material: Aço Inox							
Grelha: 30x30 ferro fundido							
Meça: Aço Carbono							
Bocac: 6							
Queimadores: 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples							
Material dos queimadores: ferro fundido							
Largura: 106cm							
Altura: 80cm							
Profundidade: 74cm							
Garantia: 6 meses							
Modelo: 6 Bocas 30x30 sem forno							
8	KIT CAIXA ORGANIZADORA (TRANSILUMINADA 10L COM TRAVA KIT COM 5 UNIDADES)	RUSCHIOTTO	UN	20,00	75,70	1.514,00	
2	BACIA PLASTICA SALADEIRA CAPACIDADE MINIMA 6L Bacia saladeira bandeja plástica confeccionada em plástico polipropileno.	RUSCHIOTTO	JG	50,00	13,51	675,50	
Altura: 8,66cm							
Largura: 37,20cm							
Compartimento: 53,20cm							
8	KIT BANDEJA 6 UN MEDIDAS APROXIMADAS 52,3x37,8x8,6cm KIT Com 6 Bandeja Medidas externas 52,3cm x 37,8cm x 8,6cm. Forno de polipropileno atóxico.	BOLIVAR	JG	50,00	91,61	4.580,50	
TOTAL							28.000,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00
Material para distribuição gratuita
6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00
6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00
Equipamento e Material Permanente
5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00
5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00

Data da assinatura: 29/06/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

VIVIANE APARECIDA OTTONI
Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná
83340-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491-SSP/PR e CPF/MF nº. 333.381.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.M. UCHIDA BAZAR - BAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP: 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.818.051/0001-49, representada pela Sra. Vanessa Mendes Uchida, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 45.106.355-7/SSP/PR e CPF/MF sob nº. 037.296.169-00, a saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	LUBRIFICADOR CAPACIDADE 1,0L 110V Equivalente a Castrol 127V	MONDIAL	UN	50,00	104,77	5.238,50
1	2	Curso 500W de potência, copa de 1,0 litro, com 2 volantes e 2 pedais, com 2 pedais, 2 volantes e 2 pedais.	Nalagam	UN	1,00	4.000,00	4.000,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00
6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00
6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00
Equipamento e Material Permanente
5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00
5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00

Data da assinatura: 29/06/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

VANIA DE MATTIA RUTHES
Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná
83340-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491-SSP/PR e CPF/MF nº. 333.381.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS - EPP, inscrita no CNPJ nº. 18.770.897.0001-06, situada na rua Laurindo Coelho de Souza, 257, CEP: 85.162-000, Centro, Goioix, PR, representada pela Sra. Viviane Aparecida Ottoni, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.529.822-6/SSP/PR, inscrita no CPF nº. 012.785.589-61, a saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
6	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS CAPACIDADE MINIMA 87L Forno Industrial 4 Bocas 40cm Perfil 6 Bacia Pressao Forno 87 Litros Tampa Aço Inox	TAJOBI	UN	5,00	1.647,85	8.239,25	
Forno industrial de baixa pressão a gás selo (botijão) linha economy preso no perfil 6 (SCM) sobre as BOCAS 8022 queimadores duplos de 14cm E 02 simples de 10cm em ferro fundido grelhas em ferro fundido de 30cm x 30cm (60 destda).							
6	FOGAO DE PISO 4 BOCAS Fogo de Pivo 4 Bocas, Mesa de Vidro. Aquecimento Automático, Preto, Bivolt	ATLAS	UN	5,00	984,70	4.923,50	
Cor: Preto							
Altura: 87,8 cm							
Largura: 79,6 cm							
Comprimento: 59,8 cm							
Peso: 29,6 Kg							
Tipo de Fogo: Pivo							
Tipo de Aquecimento: Automático							
Quantidade de Bocas: 4 Bocas							
Quantidade de Fornos: 1 Forno							
Alimentação: Bivolt							

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00
6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00
6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00
Equipamento e Material Permanente
5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00
5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00

Data da assinatura: 29/06/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

VANIA DE MATTIA RUTHES
Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná
83340-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491-SSP/PR e CPF/MF nº. 333.381.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de kits de botijão de gás para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VASIA DE MATTIA RUTHES DISTRIBUIDORA - ME, com sede a Rua Vereador Heitor Salfrader, 900, CEP: 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 23.503.433-0001-65, representada pela Sra. Vânia de Mattia Ruthes, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.008.899-16/SSP/PR e CPF/MF sob nº. 054.955.529-38, a saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
10	1	CASCO DE BOTOIAO DE GAS 1KG Super Gas Plus	Super Gas Plus	UN	20,00	200,00	4.000,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00
6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00
6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00
Equipamento e Material Permanente
5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00
5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00

Data da assinatura: 29/06/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

VANIA DE MATTIA RUTHES
Detentora da Ata

ANUNCIE AQUI!

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná
 Fone: (041) 653.1172 Fax: (041) 653.1172

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.381.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições e demais estipulações, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, com sede na Avenida Adalberto Simão Nader, nº 1631, bairro República, CEP 29.070-010, Vitória, ES, neste ato representada pela Sra. Fernanda Aparecida Vieira Fritzen, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 091.192.159-16, residente e domiciliada na Rua Joaquim Carlos de Souza, nº 523, CEP 89.045-570, bairro Vênia Grande, Blumenau, SC, a saber:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço Total
6	CENTRIFUGA DE ROUPAS CAPACIDADE MÍNIMA 15KG Capacidade de roupa seca: 5 kg Capacidade de roupa molhada: 15 kg Abertura da tampa: Superior Saída de água: Automática Timer: Sim Grade de proteção: Sim Alça para transporte: Sim Cesto removível: Não Desligamento automático: Sim Trava de segurança: Sim Eficiência energética: A Potência: 180W Consumo: 0,18kWh Dimensões: Altura: 69,5 cm Largura: 42 cm Profundidade: 41,6 cm Peso: 6,55 kg	WANKE	UN	10,00	500,00	5.000,00
7	GELADERIA FROST FREE CAPACIDADE MÍNIMA DE 35L Geladeira frost BRM444H branca com freezer 35L 110V Modelo detalhado: BRM444HBBNA. Tipo de degelo: frost free. Com capacidade de 375 litros. Possui freezer superior. Eficiência energética A. Conta com iluminação interior. Dimensões: 62,1 cm de largura, 176 cm de altura e 75,5 cm de profundidade. Possui organizador de gavetas, portas-latas e porta-ovos.	CONSUL	UN	10,00	2.845,00	28.450,00
					TOTAL	33.450,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Material de Consumo
 5820-000-11-001-08-244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
 5830-504-11-001-08-244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
 6130-000-11-002-08-244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
 6140-504-11-002-08-244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
 Material para distribuição gratuita
 6150-000-11-002-08-244.0015.2072-3.3.90.32.00.00
 6160-504-11-002-08-244.0015.2072-3.3.90.32.00.00
 Equipamento e Material Permanente
 5710-000-11-001-08-244.0015.1068-4.9.90.52.00.00
 5750-504-11-001-08-244.0015.1068-4.9.90.52.00.00
 Data da assinatura: 29/06/2022.
 SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
 FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná
 Fone: (041) 653.1172 Fax: (041) 653.1172

HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022-PMRBI
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Registro de Preços e Equipamento de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 53/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, em favor das Empresas conforme segue:

Item 19 em favor da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, pelo valor total de R\$ 6.684,00 (seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais);
 Item 20 em favor da empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo valor total de R\$ 78.774,20 (setenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos); e
 Item 21 em favor da empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 95.125,30 (noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.
 SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná
 Fone: (041) 653.1172 Fax: (041) 653.1172

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.381.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições e demais estipulações, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com a Rua Francisco Pires, nº 309 - Sala 02 - Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ nº 17.676.642/0001-08, representada pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.088.335-5 SSP/PR e CPF/MF sob nº 060.697.569-16, a saber:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço Total
1	CURATIVO ALVEOLAR C/ PROPÓLIS 10 GRAMAS	BIODINAMIC	CX	5,00	99,00	995,00
2	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL (KIT 5 PEÇAS)	NAQUIRA	UN	1,00	113,00	126,09
3	PIEDRA POMES (EXTRA-FINA USO ODONTOLÓGICO) EMBALAGEM 100 GRAMAS	AAF	UN	6,00	9,00	54,00
4	BR0191582 - CONDICIONADOR DENTAL TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO SERINGA 2,50 ML, CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL - SERINGA 2,50 ML.	AAF	UN	100,00	1,68	168,00
5	BR013385 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA TIPO SELDIN ESQUERDA Nº 1 ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	ABC	UN	6,00	52,50	315,00
6	BR013384 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA TIPO SELDIN DIREITA Nº 1 ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	ABC	UN	6,00	52,00	312,00
10	BR0269941 - ALCOL ETILICO HIDRATADO TEOR ALCÓOLICO: 70% FRASCO 100 ML. ALCOL ETILICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO: 70% (70/100). APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO - FRASCO 100,00 ML.	VIC PHARMAR	UN	100,00	11,80	1.180,00
13	BR013398 - ALVÉOLOMOMO AÇO INOXIDÁVEL LUER RETO ALVÉOLOMOMO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PONTA LUER RETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULADO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	ABC	UN	5,00	114,00	570,00
14	BR045239 - AMALGAMA 2 PORÇÕES LIGA CONVENCIONAL - EMBALAGEM 50 UN AMALGAMA, TIPO: LIGA CONVENCIONAL, BAIXO TEOR DE COBRE, COMPONENTES: MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO: CAPSULA.	SOL	CX	15,00	172,00	6.030,00
15	BR0269890 - LIDOCAINA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA FRASCO 30 ML, LIDOCAINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:50.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO 30,00 ML.	CRISTALIA	UN	600,00	77,06	46.236,00
18	BR0272913 - BENZOCAÍNA CONCENTRAÇÃO 20% USO GEL TÓPICO - POTE 12,00 G	DEL	UN	15,00	9,70	145,50
21	BR034568 - AUTOCLAVÁVEL AÇO INOX HORIZONTAL 30 L AUTOCLAVE, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO: HORIZONTAL, MODELO: GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SEGURANÇA E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 30 L, COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARME.	STERMAX	UN	1,00	5.870,00	11.740,00
23	BR048859 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR REF. 2 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 2.	KAVO	UN	10,00	12,70	127,00
24	BR040382 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR REF. 4 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 4.	KAVO	UN	10,00	12,70	127,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná
 Fone: (041) 653.1172 Fax: (041) 653.1172

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº 43/2020-PMRBI
 Pregão Presencial nº 20/2020-PMRBI
 Segundo Termo Aditivo - Prazo
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 71.085.358/0001-09, situada à Rua Sete de Setembro, 2525, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.156.480-755/PR, inscrito no CPF nº 620.365.809-04, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 2525, Apt 01, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de acesso à internet.
 DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, de 01 de julho de 2022 até 30 de setembro de 2022.
 Data de Assinatura: 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná
 Fone: (041) 653.1172 Fax: (041) 653.1172

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022-PMRBI

Analisando o procedimento do Registro de Preços e Equipamento de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 53/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, em favor das Empresas conforme segue:

Item 15 em favor da empresa BIODINAMIC COMERCIAL EIRELI - EPP, pelo valor total de R\$ 1.810,00 (mil e oitocentos e dez reais);
 Item 16 em favor da empresa BIODINAMIC COMERCIAL EIRELI - EPP, pelo valor total de R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais);
 Item 17 em favor da empresa AMERICAN BURRS, pelo valor total de R\$ 303,25 (trezentos e três reais e vinte e cinco centavos);
 Item 18 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 19 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 20 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 21 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 22 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 23 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 24 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 25 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 26 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 27 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 28 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 29 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 30 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 31 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 32 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 33 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 34 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 35 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 36 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 37 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 38 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 39 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 40 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 41 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 42 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 43 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 44 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 45 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 46 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 47 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 48 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 49 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 50 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 51 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 52 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 53 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 54 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 55 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 56 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 57 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 58 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 59 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 60 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 61 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 62 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 63 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 64 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 65 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 66 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 67 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 68 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 69 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 70 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 71 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 72 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 73 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 74 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 75 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 76 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 77 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 78 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 79 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 80 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 81 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 82 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 83 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 84 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 85 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 86 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 87 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 88 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 89 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 90 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 91 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 92 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 93 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 94 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 95 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 96 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 97 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 98 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 99 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
 Item 100 em favor da empresa MICRODONT, pelo valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço Total
15	BR040384 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR REF. 6 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 6.	KAVO	UN	10,00	18,10	181,00
16	BR040386 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR REF. 8 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 8.	KAVO	UN	10,00	12,70	127,00
17	BR042869 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO MATERIAL CARBONETO DE FUNGISTEMO BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: PÊÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE FUNGISTEMO, FORMATO: CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO AMERICANA: 1013.	AMERICAN BURRS	UN	3,00	30,65	303,25
18	BR040245 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012.	MICRODONT	UN	10,00	8,50	367,00
19	BR040246 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013.	MICRODONT	UN	10,00	8,50	367,00
20	BR040246 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013.	MICRODONT	UN	10,00	8,50	367,00
21	BR040246 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013.	MICRODONT	UN	10,00	8,50	367,00
22	BR040246 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013.	MICRODONT	UN	10,00	8,50	367,00
23	BR040246 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013.	MICRODONT	UN	10,00	8,50	367,00
24	BR040246 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013.	MICRODONT	UN	10,00	8,50	367,00
25	BR040246 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013.	MICRODONT	UN	10,00	8,50	367,00
26	BR040246 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013.	MICRODONT	UN	10,00	8,50	367,00
27	BR040246 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013.	MICRODONT	UN	10,00	8,50	367,00
28	BR040246 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013.	MICRODONT	UN	10,00	8,50	367,00
29						